I –Tomada de Preços Nº 009/2012

Tipo de Licitação: Menor taxa de administração sobre o valor da bolsa

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

Instaurada pelo

Prefeito Municipal: DILMAR TÚRMINA

Comissão de Licitação: PORTARIA N.º 1774/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Presidente: GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA Membros : JOSÉ NILTON DE SOUZA

MAURICIO GHEDIN RODRIGUES

LUCIANE PAVNOSKI

Secretária: MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA

I – DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º,com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de Preços, **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, ás **09:00** do dia **14/11/2012**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO, PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS COMO AUXILIAR DOS PROFESSORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OS ESTAGIÁRIOS PRESTARÃO SERVIÇOS NAS SEGUINTES SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS:

Secretaria da Administração e Secretaria de Educação;

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA	VALOR R\$
Valor estimado para pagamento das bolsas para o período	R\$ 29.700,00
Valor estimado para pagamento da taxa para o período	R\$ 3.300,00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS	
Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas	13

3 - CONDICÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

- **3.1.** Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná, localizadas em Cruzeiro do Iguaçu, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.
- **3.2**. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastramento**, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito Av. 13 de maio, 906 Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **3.3** Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 5** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:
- 3.3.1 ENVELOPE nº 1 Contendo a Documentação
- 3.3.2 ENVELOPE n° 2 Contendo a Proposta
- 3.3.3 Os envelopes referidos nos itens
 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

4- ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, será disponibilizado aos interessados pela Divisão de Licitações de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Av. 13 de maio - 906 - Centro - a partir de **23/10/2012**, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8018 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

5 **DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - NO ENVELOPE n° 1 deverá conter os documentos de habilitação em 01 (uma) via e ser apresentados de preferência, devidamente encapados, com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda e em seqüência, conforme descrito na tabela abaixo:

5.1.1.1	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
5.1.1.2	•	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
5.1.1.3	-	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
		da União;
5.1.1.4	-	Certidão de regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
5.1.1.5	-	Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5.1.1.6	-	Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos
		benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada
		(emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como
		Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; b) Resultado da consulta ao sítio da
		Receita Federal comprovando a condição de empresa optante pelo SIMPLES
		FEDERAL.
5.1.1.7	-	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60
		(sessenta) dias da data da abertura da licitação;
5.1.1.8	-	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
5.1.1.9	-	Cópia autenticada do estatuto, ato constitutivo ou contrato social da entidade onde
		comprove ser organismo social de ação auxiliar, sem fins lucrativos e apolítico, e da ata
		de eleição da atual diretoria ou conselho de administração.
5.1.1.10	-	Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida
		pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60
		(sessenta) dias da data da abertura da licitação.

5.1.1.11	-	Apresentação de 03 (três) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas
		jurídicas de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado os
		serviços objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados
		ininterruptamente, durante os últimos 03 (três) anos.
		Declaração da proponente indicando a localização do seu escritório, na região do
		município licitante, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a
		realização do objeto da licitação.
		Declaração da empresa vencedora de que irá fazer o reembolso das despesas médicas
		decorrentes de acidentes pessoais, até 02 (dois) salários mínimos, desde que as
		mesmas sejam devidamente comprovadas e as notas/recibos originais apresentados em, no máximo, 30 (trinta) dias.
		Declaração da proponente de que, para cada estagiário contratado, a proponente
		vencedora deverá fazer seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com
		indenização.
5.1.1.12	-	Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da
F 4 4 40		inscrição municipal, conforme modelo em anexo;
5.1.1.13	-	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá
		participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na
		abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária.
5.1.1.14		Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo, devidamente preenchida,
3.1.1.14	_	carimbada e assinada pelo representante legal do proponente;
5.1.1.15	-	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo
		recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado
		pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender;
5.1.1.16	•	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
		perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer
		trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme
		Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
5.1.1.17		Cópia do Certificado de Cadastro , emitido pela Divisão de Licitações - Prefeitura
		Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, com data de emissão inferior a 01 (um) ano;
5.1.1.18		Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90
		(noventa) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico
		no rodapé da página);

5.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

- **5.2.1** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.
- **5.2.2** No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE** n° **01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.
- **5.2.3** A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**

6 PROPOSTA

O ENVELOPE n° 02 deverá conter a proposta.

6.1 - Da Proposta;

6.1.1 - A proposta que constará do ENVELOPE nº 02 deverá ser:

A) Apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do arquivo eletrônico que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; (Anexo 01).

- B) As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL).
- C) Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.
- D) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- E) A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo, Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), Representante Legal, CPF, RG.
- F) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive), conforme arquivo disponibilizado juntamente com o edital. (Instruções de preenchimento conforme Anexo 9);
- G) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

H) Devidamente assinada pelo(s) representante legal da proponente;

- I) A proposta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguacu. (Anexo I).
- **J)** Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

6.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

- **6.2.1** A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- **6.2.2** Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7 PRAZOS

- 7.1 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.
- 7.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

8 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

8.1 No dia **14 de novembro de 2012, até às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

- **8.2** Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, Transfere-se a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.
- 8.3 A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 5. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL. SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.
- **8.4** Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.
- **8.5** Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes n° 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.
- **8.6** A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.
- **8.7** Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.
- **8.8** A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.
- **8.9** Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.
- **8.10 -** Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
- **8.11 -** Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.
- **8.12** Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Do julgamento das propostas:

9.1.1 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor taxa de administração (em percentual) sobre o valor da bolsa;

- 9.1.2 A classificação se fará pela ordem da menor taxa para a maior.
- 9.1.3 No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 9.1.4 Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeito, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento;
 - c) contenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre a proposta de menor preço;
 - d) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexegüíveis;
 - e) ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;
 - f) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.
- 9.1.5 O Prefeito do Município Cruzeiro do Iguaçu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulará (por ilegalidade) de

ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

- 9.1.6 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documento.
- 9.1.7 O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

10 - DOS RECURSOS

- **10.1 -** Caso não haja renúncia expressa do proponente ao direito de recurso, caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou habilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.
- **10.2-** Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito e protocolizados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação, não podendo ser efetivado via "fac-símile".

11 - DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.
- 11.2 As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pela Secretaria da Administração do Município.
- **11.3 -** A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.
- **11.4** Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- **11.5** O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo **(anexo II)** e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:
- **11.6** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- **11.7** Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 100,00 (cem reais).**
- **11.8** Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.
- **11.9 -** Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **02 (Dois)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- **11.10** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.
- **11.11** A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.
 - Nome do representante legal;
 - Estado civil;
 - Profissão;
 - Endereço residencial e número do telefone;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12 - CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 - Divisão de Educação

1236100102.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

339036.000000 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor da bolsa mais a taxa de administração, até o décimo dia útil, do mês subseqüente, de acordo com quantidade de estagiários.
- 13.2 É de responsabilidade do Agente Integrador, o repasse do valor da bolsa ao estagiário, até 02 (dois) dias a contar do depósito na conta corrente.
- 13.3 A BOLSA AUXÍLIO DEVERÁ SER PAGA AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU OUTRA FORMA INDICADA POR ESTE E POSTERIORMENTE O AGENTE DE INTEGRAÇÃO FARÁ O DEPÓSITO NA CONTA DOS ESTAGIÁRIOS.
- 13.4 A FOLHA DE PAGAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA VIA ON-LINE.
- 13.5 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 13.6 As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, no endereço constante do item 4, durante o horário do expediente.
- 13.7 O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Finanças da Prefeitura
- 13.8 No caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA:

- 14.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.2 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes e instruções deste Edital e todos os seus anexos.
- 14.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios.
- 14.4 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 14.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
- 14.6 Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão vinculada ao objeto da Licitação e do contrato.
- 14.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 14.8 Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, por intermédio de documento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 14.9 ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS ATÉ 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- 15.1- Notificar imediatamente a empresa vencedora sobre qualquer irregularidade encontrada;
- 15.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 15.3 Prestar as **informações e os esclarecimentos** que venham a ser solicitado pelo Agente Integrador vencedor;
- 15.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Agente Integrador;

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO COM ENDEREÇO FIXO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO LICITANTE, COM INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 16.2 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER O REEMBOLSO DAS DESPESAS MÉDICAS DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DESDE QUE AS MESMAS SEJAM DEVIDAMENTE COMPROVADAS E AS NOTAS/RECIBOS ORIGINAIS APRESENTADOS EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS.
- 16.3 PARA CADA ESTAGIÁRIO CONTRATADO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ FAZER SEGURO DE VIDA POR INVALIDEZ E ACIDENTES PESSOAIS, COM INDENIZAÇÃO.
- **16.4 -** A simples participação na presente licitação, implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis;
- **16.5** Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de licitação;
- **16.6** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades cabíveis;
- **16.7 -** Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação:
- **16.8 -** Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **16.9 -** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- **16.10 -** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
- **16.11 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 16.12 Integra esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de transcrição, padronizado de proposta (Anexo I) e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia, declaração de indicação do Responsável Legal e declaração de idoneidade.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de outubro de 2012.

Gelcenoir Leirias da Silva Presidente da Comissão

Anexo 01

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇO

Modalidade: Tomada de Preços	Número/Ano 009/2012	ANEXO I
Abertura Pública di	ia: 14/11/2012 às 09:00 horas	

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Máximo global
01	Valor estimado para pagamento das bolsas para o período			R\$ 29.700,00
02	Valor estimado para pagamento da taxa para o período			R\$ 3.300,00
TOTAL	-			R\$:33.000,00

A proposta de preços e respectivo programa ESPROPOSTA para preenchimento são parte integrante deste edital.
Tomada de Preços N.º 009/2012
ANEXO 2
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
TERMO DE RENÚNCIA
A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Tomada de Preços, N.º 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.
, de de
(Assinatura do representante da proponente)

MODELO	Nº 01
---------------	-------

DECLARAÇÃO

assinado, DECLARA sob a	as penas da lei, para fins o o existem fatos impeditivos	de participação da		a efeito pelo
Cruzeiro do Iguaçu,	_ de	_ de	_	
Identificação do representa	ante legal			

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO

assinado, DECLARA so	b as penas da lei as despesas con	, por seu representante legal ao fim , para fins de participação da licitação levada a efeito pelo n qualquer tipo de análise dos serviços prestados no ato da sua conta.
Cruzeiro do Iguaçu,	de	de
Identificação do represe	ntante legal	

RЛ	_	a	^	ı	3
IVI		(1	e	16)	٠.٦

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

, inscrito no CNPJ n°			
Sr(a), portador(a) da C			
, DECLARA , para fins do disp		the contract of the contract o	
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, o			
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou	insalubre e na	não emprega menor de dezesseis ano	S.
Decembration and response to a positive de acceptant		ndiaña da annondia ()	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorzo	e anos, na cor	ndição de aprendiz () .	
	_, de	de 2012.	
(representante legal)			
(1			
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a	ressalva acim:	na)	
(Oboot ração. om odoo ammativo, doomaidi a	. Josaiva adiiii	ιω,	

Modelo 04

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*)

À Comissão de Licitações

Α	•				no	CNPJ	nº
		estabelecid	a na	.através de	seu con	tador,	CRC
nº		DECLARA, para o	s fins do dispo	osto na Lei (Compleme	entar nº. 123/2	2006,
sob as sa	anções adminis	rativas cabíveis e so	b as penas da	lei, que esta	Empresa	, na presente	data,
enquadra	a-se como:						
() - MI 14/12/20		, conforme inciso I do	o artigo 3º da L	ei Compleme	entar nº 12	3, de	
() - EM I de 14/12		QUENO PORTE, con	forme inciso II	do artigo 3º o	da Lei Cor	mplementar n ^o	123,
` '		conforme disposto 34, da Lei 11.488, de			omplemer	ntar 123, de <i>1</i>	I4 de
		npresa está excluída 3, de 14 de dezembro		constantes do	o parágraf	o 4º do artigo	3º da

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR constando o Número de CRC

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES 01 E 02</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO

Modelo 05

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da
Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente TOMADA
DE PREÇOS nº. 008/2012, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da
TOMADA DE PREÇOS, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, desistir expressamente da
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e
motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata
da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data. Assinatura Responsável legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Anexo

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

- 1) Salve o arquivo esProposta.exe em uma pasta na sua máquina;
- Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão esl na mesma pasta de preferência;
- Na pasta em que você salvou o arquivo espProposta.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;
- 4) Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;
- 5) Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes/itens;
- 6) Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os itens que estão sendo cotados;
- 7) Para obtenção de um detalhamento completo do item de um duplo clique sobre o item;
- 8) Preencha o preço unitário;
- 9) Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;
- 10) Clique em representante e preencha os dados solicitados;
- 11) Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu o valor;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto com o valor cotado;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

15)	Copie o arq salvou para impressa.	uivo que um CD	contém o /pendrive e	nome de e também	sua em envie	npresa e junto no	extensão mesmo	esi da pas envelope co	sta onde você om a proposta